

DECRETO Nº3.133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$2.933,04 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 1.028- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.490.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.933,04

Fonte de Recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$2.933,04 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 13 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração